
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 10/87 - DE 30 DE NOVEMBRO DE 1987.

Cria o Comitê de Imprensa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os jornalistas sindicalizados e devidamente credenciados para a cobertura diária das atividades deste Poder terão um órgão representativo da classe no âmbito da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Parágrafo Único - O órgão de que trata este artigo, denominado Comitê de Imprensa, terá desempenho ligado à Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Art. 2º - O regulamento do funcionamento do Comitê de Imprensa ora criado será elaborado pela Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação da presente Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1987.

Deputado MARIUADIR SANTOS
Presidente

Deputado HAROLDO BEZERRA
1º Secretário

Deputado WANDENKOLK GONÇALVES
2º Secretário

DOAL/ ANO Nº 101, DE 17 A 24/03/88.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.